



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE Nº 1384472/2025 - 1384472 - GDDELTITOBARICHELLO

Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

20ª LEGISLATURA – 3ª SESSÃO LEGISLATIVA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se a Comissão de Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, sob a Presidência do Deputado Delegado Tito Barichello. Sob a proteção de Deus, foi declarada aberta a 102ª Reunião Ordinária da Comissão. Em cumprimento ao §3.º do art. 79 do Regimento Interno, a Presidência foi atribuída ao Deputado Artagão Junior, conforme o §1.º do art. 73 do mesmo diploma legal, para que o relator apresentasse a Redação Final da seguinte proposição: **Proposições em Redação Final. Item 1 – Redação Final do Projeto de Lei nº 421/2025.** **Autoria:** Deputada Luciana Rafagnin. **Relator:** Deputado Delegado Tito Barichello. **Ementa:** Reconhece os Sistemas Tradicionais e Agroecológicos de Produção de Erva-Mate Sombreada na Floresta com Araucária como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Paraná, e dá outras providências. A redação final foi colocada em votação e aprovada sem observações. Após, o Senhor Vice-Presidente devolveu a Presidência ao Deputado Delegado Tito Barichello, que agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Assim se lavrou a presente Ata, que segue assinada pelo Deputado Delegado Tito Barichello, que presidiu parcialmente a reunião, e por mim, Esthefanny Campos, que secretariei. A presente Ata foi lavrada em obediência ao §3.º do art. 79 do Regimento Interno.

Deputado Delegado Tito Barichello
Presidente da Comissão

Esthefanny Campos
Secretária da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Tito Livio Barichello, Deputado Estadual**, em 09/12/2025, às 18:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **1384472** e o código CRC **090C70CC**.